

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Prensa de blocos e pisos**, conforme as especificações mínimas e quantitativos estabelecidos abaixo, visando atender às necessidades do projeto intitulado “2177 - TERMO DE COOPERAÇÃO N 0050.0128693.24.9 - PETROBRAS”.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. O bem a ser fornecido deverá conter, no mínimo, a seguinte especificação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	<p>Prensa de blocos e pisos</p> <p>Descrição Técnica / Especificação do Item:</p> <ul style="list-style-type: none">• Prensa hidráulica automática para produção de blocos e pavimentos/pisos• Capacidade de prensagem: 03 toneladas ou superior-• Tipo: hidráulica e automática• Alimentação elétrica: 220 V trifásico <p>A prensa deve conter</p> <ul style="list-style-type: none">• Composição mínima de 02 motores elétricos vibradores, com potência mínima de 2 CV cada. <p>A prensa deve conter</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 unidade hidráulica com potência mínima de 10 CV• 01 alimentador de tábuas hidráulico automático	Unidade	01	R\$ 446.398,00

	<ul style="list-style-type: none">• 01 rebarbador integrado- Desmoldagem• hidráulica automática; - Enchimento por gaveta acionada por hidráulico automático;• Alimentador de tábuas (trocaador de pallets) hidráulico automático; <p>A prensa deve conter,</p> <ul style="list-style-type: none">• Quadro de comando e Acionamento do sistema hidráulico por CLP industrial;• Silo de pelo menos 250 l para armazenagem de concreto e alimentação da gaveta de enchimento;• Prensagem, desmoldagem e gaveta de enchimento, sendo todos movimentos automáticos• A prensa deve conter Misturador de concreto com Capacidade nominal mínima: 600 litros, com Motor elétrico com potência mínima de 7,5 CV, Com pás misturadoras, com Descarregamento por baixo em esteira, com Alimentação: 220 V trifásico <p>A prensa deve conter</p> <ul style="list-style-type: none">• Esteira transportadora com Comprimento mínimo de 05 metros, compatível com a operação do misturador e máquina de bloco, com motor elétrico com potência mínima de 1,5 CV, com alimentação: 220 trifásico, para a movimentação de concreto do misturador até a máquina de blocos. <p>A prensa deve conter</p>		
--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none">• Acessórios e itens obrigatórios (devem acompanhar o equipamento): Compensado naval compatível com o sistema produtivo do equipamento, com no mínimo 250 unidades. <p>A prensa deve conter</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 mesa vibratória, com comprimento mínimo de 03 metros com no mínimo 03 formas, compatíveis com a prensa, sendo: 01 forma para pavimento tipo PAVER 10 × 20 cm, 01 forma para bloco de 15 cm (14 × 19 × 39 cm) vedação, 01 forma para bloco de 15 cm (14 × 19 × 39 cm) estrutural <p>A prensa deve conter</p> <ul style="list-style-type: none">• Aditivo para melhoria de desempenho de blocos, fornecido em quantidade mínima de 55 kg,• 01 carrinho de garfo para transporte de blocos, compatível com o processo produtivo. <p>Condições gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Todos os equipamentos devem ser novos, sem uso prévio• Devem ser fornecidos com manual técnico• Garantia mínima de 1 ano• Compatibilidade total entre os equipamentos e acessórios fornecidos• Treinamento inicial.			
--	---	--	--	--

2.2. O bem em questão deverá ser novo e entregue em sua embalagem original lacrada, garantindo sua originalidade e integridade, sendo que a embalagem deve seguir os padrões do fabricante para proteção adequada durante o transporte e armazenamento, contendo informações como material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se

aplicável), procedência e demais dados exigidos pela legislação vigente, devendo a proposta incluir o frete, os tributos, os encargos sociais e quaisquer outras despesas aplicáveis ao preço proposto.

2.2.1. A empresa contratada será responsável pela instalação do equipamento, com acompanhamento de técnico especializado. O treinamento será realizado pelo referido técnico, sendo que todos os custos de viagem, alimentação e hospedagem deste profissional correrão por conta da empresa CONTRATADA.

2.3. A empresa deverá enviar, juntamente com a proposta de preço, o catálogo do bem ofertado ou, informar a marca, o modelo e a versão do bem.

2.4. O bem que estiver fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.5. Caso a Comissão de Seleção Pública da FUNDECC tenha alguma dúvida quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, consultar-se-á a coordenação técnica do projeto.

2.6. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

2.7. Aplica-se à aquisição do bem objeto deste Edital, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, principalmente quanto a garantia de funcionamento, e eventual vício oculto, iniciando-se o prazo no momento em que se evidenciar o seu conhecimento. O vício oculto é aquele defeito que só se mostra depois de um certo tempo de uso do produto.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de uma máquina para produção de blocos e pisos de concreto é tecnicamente indispensável para a execução das atividades previstas no projeto de pesquisa e desenvolvimento realizado em parceria com a Petrobras, no qual a produção de blocos e pisos de concreto constitui dois produtos finais e metas explícitas do projeto.

Do ponto de vista técnico-científico, a máquina é essencial para a produção controlada e reprodutível de blocos e pisos de concreto, permitindo a avaliação sistemática de formulações inovadoras, incorporação de resíduos, aditivos, materiais alternativos e ajustes de processo. A ausência desse equipamento inviabiliza a realização de ensaios experimentais representativos, uma vez que métodos manuais ou equipamentos de pequeno porte não reproduzem as condições reais de compactação, moldagem e acabamento exigidas para produtos de concreto destinados a aplicações estruturais e de pavimentação.

A máquina permitirá a padronização do processo produtivo, assegurando controle de parâmetros fundamentais, como compactação, vibração, densificação e geometria dos produtos, condições indispensáveis para a comparabilidade dos resultados, validação técnica e atendimento às normas técnicas aplicáveis. Esses aspectos são críticos para a obtenção de dados confiáveis relacionados a desempenho mecânico, durabilidade, absorção de água, resistência e comportamento em serviço dos blocos e pisos desenvolvidos no âmbito do projeto.

Além disso, a utilização da máquina possibilitará a produção de protótipos em escala laboratorial ampliada ou semi-industrial, condição essencial para o atendimento das metas estabelecidas com a Petrobras, bem como para a transferência de tecnologia e a avaliação da viabilidade técnica e econômica dos produtos desenvolvidos. Sem esse equipamento, não é possível avançar das etapas conceituais e de bancada para uma escala compatível com as exigências do projeto e do setor produtivo.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição Prensa de blocos e pisos, objeto do Edital de Seleção Pública nº 03/2026, correrão por conta do convênio “2177 - TERMO DE COOPERAÇÃO N 0050.0128693.24.9 - PETROBRAS” haja vista a previsibilidade de tal contratação em seu Plano de Aplicação de Recursos.

4.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 446.398,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e noventa e oito reais), considerando o saldo disponível em rubrica própria do Plano de Aplicação de Recursos do projeto "2177 - TERMO DE COOPERAÇÃO N 0050.0128693.24.9 - PETROBRAS " e o valor da mediana obtido no levantamento de preços.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo para entrega do bem será de até 90 (noventa) dias corridos contados do envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. O bem deverá ser entregue na Universidade Federal de Lavras, no Departamento de Engenharia Química e Materiais, no barracão do CIMS.

5.2.1. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 16h, e deverá ser informada ao setor de almoxarifado da FUNDECC, com antecedência mínima de 2 (duas) horas, por meio do telefone (35) 99877-5918.

6. DA GARANTIA

6.1. O bem e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses sem

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil
Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562
www.fundecc.org.br – selecao@fundecc.org.br
quaisquer ônus para a FUNDECC, contados a partir da data de sua entrega.



6.2. Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada ou credenciada em Lavras e em todo território nacional.

6.3. O bem efetivamente instalado, em caso de qualquer falha de operação, deverá obrigatoriamente ser reparado em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

6.4. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do bem.

6.5. As soluções de manutenção ou suporte técnico deverão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário, com a presença de técnicos especializados.

6.6. O prazo de garantia do bem deverá constar na nota fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega do bem, mediante transferência bancária, exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O bem que estiver fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.1. O bem em questão deverá ter compatibilidade total entre os equipamentos e acessórios fornecidos.

8.2. A empresa deverá informar na proposta a marca, modelo e versão do bem.

8.2.1. A empresa deverá fornecer o manual técnico na entrega do bem.

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil
Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562
www.fundecc.org.br – selecao@fundecc.org.br



8.2.2. A empresa contratada será responsável pela instalação do equipamento, com acompanhamento de técnico especializado. O treinamento necessário será realizado pelo referido técnico, sendo que todos os custos de viagem, alimentação e hospedagem deste profissional correrão por conta da contratante.

8.3. A Comissão de Seleção Pública da FUNDECC poderá consultar a coordenação técnica do projeto quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência.

8.4. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Irineu Petri Júnior
Coordenador do Projeto